



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 523, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

“Institui Sessão Solene alusiva ao Dia do Profissional de Educação Física no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém.”

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - 1ª Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém, a Sessão Solene alusiva ao Dia do Profissional de Educação Física, em homenagem aos profissionais da área.

Art. 2º - A Sessão Solene será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, podendo ser realizada fora do recinto da Câmara Municipal.

Art. 3º - Cada Vereador poderá indicar um profissional da área de Educação Física para ser homenageado durante a Sessão Solene.

Art. 4º - A organização da Sessão Solene será coordenada pela Presidência da Câmara Municipal, com o apoio administrativo e cerimonial da Casa e em parceria com o Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 5 de junho de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.553/2025.

Projeto de Resolução nº 9, de 2025, de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 5 de junho de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

### RESOLUÇÃO Nº 524, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

“Altera o artigo 8º da Resolução nº 511, de 29 de janeiro de 2024.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 8º da Resolução nº 511, de 29 de janeiro de /2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém/SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, três membros, preferencialmente em sua maioria do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Itanhaém, e será presidida por um deles, com as seguintes atribuições:

I - substituir o Agente de Contratação ou Pregoeiro, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que previsto expressamente no edital;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

§ 1º. A Comissão de Contratação atuará obrigatoriamente nas licitações realizadas na modalidade diálogo competitivo e, excepcionalmente, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, conforme disposto no edital.

§ 2º. Os membros da Comissão de Contratação, quando substituírem o Agente de Contratação ou Pregoeiro, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 5 de junho de 2025.

Autenticar documento em /www.itanhaem.sp.gov.br/portal/licitacoes e acessar com o identificador 320033003900360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.585/2025.

Projeto de Resolução nº 11, de 2025, de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 5 de junho de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

### ATA

#### DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 522/2025 PARA TRATAR DAS DEMANDAS DO LOTEAMENTO PARQUE VERGARA

- 12 DE JUNHO DE 2025-

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 18h20min, realizou-se a Audiência Pública promovida pela Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 522/2025, com o objetivo de tratar das demandas, decisão e reflexos da Ação Civil Pública do Loteamento Parque Vergara, no Município de Itanhaém. Presidida pelo Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo da Bodeguita), acompanhado dos Vereadores Lucas Abbasi - Relator, Alexandre Firmino Alves (Alexandre da Regional), José Domingos Gonçalves Silva (Zequinha) e Wiliam Tadeu Ramos de Sousa (William Thor) - membros da Comissão, também contou com a participação dos Vereadores Leandro Magri (Leandro Macha), Arlindo dos Santos Martins e Fernando da S. X. de Miranda (Professor Fernando). Compuseram a Mesa Principal, os convidados: Senhor José Renato Costa de Oliva -Vice-Prefeito do Município de Itanhaém, Capitão da PM Allan Pereira de Oliveira, Senhor Cesar Augusto de Souza Oliviera - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhora Anna Eliza, representante do Consórcio SANRIDA e Senhor Fernando Doveri, representante da empresa Sabesp. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes, Vereador Naldo Bodeguita destacou a importância do evento e agradeceu a presença das autoridades, dos moradores e do público em geral, tanto presencialmente quanto pelas transmissões pela TV Câmara., designando como mediador o servidor Luciano Tavares, que explicou a dinâmica dos trabalhos e ressaltou que a realização da audiência foi uma resposta imediata aos acontecimentos ocorridos no último dia 27 de maio, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a escuta ativa da população e com a busca de soluções concretas. Informou ainda que convites também foram encaminhados às autoridades do Judiciário, do Ministério Público e a empresa Neoenergia, dentre outros. Durante a audiência, foi realizada apresentação de slides, com auxílio da explanação do Secretário de Meio Ambiente, Senhor Cesar, com demonstração cronológica dos atos judiciais que envolveram a Ação Civil Pública, informações sobre a situação do bairro e os impactos da ação judicial que envolve o loteamento, que, inicialmente, visava o desfazimento do mencionado loteamento e a indenização dos prejuízos materiais decorrentes dos danos ambientais e urbanísticos, voltando-o ao estado primitivo. Esclareceu sobre a decisão judicial do processo, confirmada pela instância superior e transitada em julgado no dia 30 de setembro de 2024, que condenou a empresa MODULUM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES e SERVIÇOS LTDA, e outros - polo passivo da ação, à proceder a regularização do loteamento para a implantação das melhorias de infraestrutura, no prazo de 3 (três) anos a contar da data de trânsito e julgado, podendo ser prorrogado à critério do duto juízo. Finda a apresentação em slides, deu-se o prazo de 3 (três) minutos para a inscrição e coleta dos formulários de inscrição dos interessados em participar da audiência com o uso da fala. Ato contínuo, a Senhora Anna Eliza, representante do Consórcio SANRIDA/Sabesp, utilizou-se da fala para esclarecimentos sobre a atuação da empresa Sabesp, afirmando que na data de 13 de junho de 2025 (sexta-feira), iniciarão os trabalhos de cadastramento dos moradores para a implantação do serviço de saneamento no Parque Vergara, com planos de ampliação do acesso à água potável e tratamento de esgoto. Em seguida, iniciou-se a fala dos moradores inscritos, Senhores: AMANDA SANTOS NOVAES, que relatou sobre a situação crítica do bairro com a ausência de saneamento básico, e que o “acordo da água” mencionado aqui é uma grande conquista mas que ainda faltam melhorias, como pavimentação das ruas, que atualmente são de terra e iluminação pública. Relatou que não tem acesso à água potável e à luz não ou a fala agradecendo ao presidente